JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 6.061, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

"Denomina Estrada Rural Pública com início na Estrada Antônio Sabadini, na altura do IPI 377 e final na Estrada Municipal Vicente Scarioto, IPI 467, de "Sebastião Antônio de Oliveira", mais conhecido com "Sebastião Bento"".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Estrada Rural Pública com início na Estrada Antônio Sabadini com saída na altura do IPI 377 e final na Estrada Municipal Vicente Scarioto, altura do IPI 467, no bairro dos Gomes, passa a denominar-se "Estrada Sebastião Antônio de Oliveira", mais conhecido como "Sebastião Bento";

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de agosto de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no quadro de editais na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.062, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

"Institui Campanhas Periódicas do Bem-Estar Animal no Município de Itapira e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas Campanhas Periódicas do Bem-Estar Animal no Município de Itapira.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta lei, estimulando e promovendo campanhas periódicas de conscientização, que terão como objetivos a proteção e o bem-estar animal, domésticos ou não, e versarão, em especial sobre:

§ 1º Campanhas sobre responsabilização dos donos dos animais em ambientes abertos e públicos:

I – Recolhimento das fezes de seus animais das vias públicas e espaços públicos, podendo haver regulamentação de aplicação de penalidades administrativas pelo descumprimento;

II – A proibição de conduzir animais em vias públicas e espaços públicos sem o uso de coleiras e guias adequadas ao seu tamanho e porte, comandado sempre por pessoa maior de idade e força suficiente para controlar seus movimentos;

III – Identificação de seus animais em vias públicas ou espaços públicos de forma permanente, com placas de identificação ou chip de identificação; e

IV – A importância do não abandono de quaisquer animais em vias públicas ou espaços públicos, em fase filhote ou fase adulta;

§ 2º Campanhas sobre responsabilização dos donos dos animais em ambientes fechados e privados:

I – A importância da higiene individual do animal e do seu ambiente de convívio, com remoção diária dos dejetos, controle de parasitose, circulação de ar, acesso ao sol e área coberta protegida da intemperes climáticas, garantindo-lhes comodidade e segurança;

II – O oferecimento de alimentação de boa qualidade e administrada em quantidade compatível com as necessidades da espécie observada sua fase de evolução fisiológica, notadamente idade, sexo, fêmea prenha ou em fase de lactação, e velhice;

III – O fornecimento de água fresca e em quantidade farta;

IV – Manutenção de comedouros e bebedouros em número, formato e quantidade tal que permita aos animais satisfazerem suas necessidades sem que haja

obstáculos ou competição;

V – Manutenção dos animais nos limites de sua propriedade, em local ventilado, garantindo-lhes proteção contra intempéries, ruídos excessivos, acesso ao sol e área coberta;

VI – Manutenção do animal vacinado contra raiva e demais zoonoses e revacinação dentro dos prazos recomendados pelo fabricante do produto utilizado ou de acordo com recomendação médico-veterinária;

VII – Providências de assistência médico-veterinária;

VIII – Garantias de que não sejam mantidas em um mesmo recinto animais com outros que o aterrorizem ou molestem;

IX – Posse, controle reprodutivo e destinação responsável dos filhotes, a fim de evitar que as fêmeas procriem initerruptamente e sem repouso entre as gestações, de forma a prevenir danos à saúde do animal, crias indesejáveis e o consequente abandono de animais;

X – Manutenção do animal em local com dimensões apropriadas ao seu porte e levando em consideração o número de animais no ambiente, de forma a permitir-lhes conforto, livre movimentação e possibilidade de exercitar-se;

XI – A relevância social da adoção e da castração como medidas de controle populacional de animais.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo regulamentar sanções administrativas para o descumprimento da presente lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria, após a respectiva regulamentação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de agosto de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no quadro de editais na data supra.

SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 161, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício 698/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados para a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2021, os seguintes membros:

I. CAMILA SILVA MARQUES

II. CRISTIANO FLORENCE

III. FLÁVIA TOFANELO

IV. GIOVANA APARECIDA MANIEZZO SOUZA

V. HIOLANDA MASSAROTTI

VI. JOSEMARY APOLINÁRIO

VII. REGIANE M. M. ROBLES FÉLIX

VIII. THUÊ C. F. DE ORNELLAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de agosto de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1.017, de 16/08/2021: PRORROGA pelo prazo de 12 meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2020, homologado pela Portaria nº 864/2020, para contratação temporária de Professor de Educação Infantil II e Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 1.018, de 16/08/2021: DISPENSAR o funcionário RUBENS LUCIANO RODRIGUES MOTTA,

CTPS 08.988 – Série 41ª, do emprego temporário de Porteiro;

- Portaria nº 1.020, de 16/08/2021: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.009, de 13/08/2021;

- Portaria nº 1.021, de 16/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal a proceder à contratação, pelo regime celetiário, do Sr. DIEGO APARECIDO DE GODOI, CPF nº 334.786.718-17, para exercer o emprego temporário de TÉCNICO DE RAIO X;

- Portaria nº 1.022, de 17/08/2021: DESIGNAR, a partir de 18/08/2021, o funcionário WILLIAM APARECIDO MARIANO DO PRADO LUPPE, RG nº 46.146.530-9, para responder pelo Departamento de Pessoal, durante a licença médica da titular;

- Portaria nº 1.023, de 17/08/2021: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.008, de 13/08/2021;

- Portaria nº 1.024, de 18/08/2021: DISPENSAR a funcionária RUTE RIBEIRO, CTPS 95.262 – Série 251ª, do emprego temporário de Técnica de Enfermagem;

- Portaria nº 1.025, de 19/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal a proceder à contratação, pelo regime celetiário, da Sra. SANDRA DA SILVA, CPF nº 102.497.778-19, para exercer o emprego temporário de TÉCNICO DE ENFERMAGEM;

- Portaria nº 1.026, de 19/08/2021: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 955, de 03/08/2021;

- Portaria nº 1.027, de 19/08/2021: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.010, de 13/08/2021;

- Portaria nº 1.028, de 19/08/2021: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.013, de 13/08/2021;

- Portaria nº 1.029, de 20/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal a proceder à contratação, pelo regime celetiário, da Sra. MARIA ANGÉLICA MARTINS, CPF nº 152.411.528-22, para exercer o emprego temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

- Portaria nº 1.030, de 20/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal, em razão do TAC, a proceder à contratação, pelo regime celetiário, da Sra. SOLAINE FIGUEIREDO DOS SANTOS, CPF nº 302.123.158-62, para exercer o emprego temporário de Cuidador Social;

- Portaria nº 1.031, de 20/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal, em razão do TAC, a proceder à contratação, pelo regime celetiário, da Sra. ANTONIA MÁRCIA XAVIER DO NASCIMENTO, CPF nº 904.945.716-91, para exercer o emprego temporário de Cuidador Social;

- Portaria nº 1.032, de 20/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal, em razão do TAC, a proceder à contratação, pelo regime celetiário, da Sra. ROSELI CARNEIRO, CPF nº 378.541.638-55, para exercer o emprego temporário de Cuidador Social;

- Portaria nº 1.033, de 20/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal, em razão do TAC, a proceder à contratação, pelo regime celetiário, da Sra. ISABELLA VENCESLAU BARBOSA, CPF nº 412.150.888-25, para exercer o emprego temporário de Cuidador Social;

- Portaria nº 1.034, de 20/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal, em razão do TAC, a proceder à contratação, pelo regime celetiário, da Sra. ROSELI CARNEIRO, CPF nº 378.541.638-55, para exercer o emprego temporário de Assistente Social;

- Portaria nº 1.035, de 20/08/2021: AUTORIZAR o Departamento de Pessoal a proceder à contratação, pelo regime celetiário, do Sr. LUIS ROBERTO TOLOTTO, CPF nº 068.906.118-88, para exercer o emprego temporário de BRAÇAL;

- Portaria nº 1.036, de 20/08/2021: Instaura Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Pregão Presencial nº 56/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapira, visando à contratação de empresas especializadas nos serviços de transporte escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino;

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO DE RESCISÃO

161-21 – CONTRATO 097/2021: S.M.B. URBINI EIRELI – CNPJ: 08.258.116/0001-37; Objeto: prestação de serviços médicos para a UTI do HMI para os pacientes com COVID-19; data da assinatura: 16/08/2021; Vigência: 90 dias; Valor global: R$ 410.916,00; Modalidade: Dispensa 017/2021 – Processo Administrativo 5174/21;

162-21 – CONTRATO 078/2021: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ: 57.494.031/0001-63; Objeto: aquisição de munições para a GCM; data da assinatura: 28/07/2021; Vigência: 12 meses; Valor global: R$ 12.900,00; Modalidade: Inexigibilidade 006/2021 – Processo Administrativo 4829/21;

044-21 – TERMO DE RESCISÃO 9.00.00.00/6.00.00.00/0007/21: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU – CNPJ: 47.865.597/0001-09; Objeto: termo de rescisão amigável do convênio 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0157/2016, referente à implantação do empreendimento "Itapira N"; data da assinatura: 15/04/2021; Fundamento legal: Processo Provisório 48.36.12 – Protocolo 202161/20;

Secretaria de Recursos Materiais

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA Lote 01 (R$2.370.000,00);

ITAPIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021.

Sra. REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

OBJETO: Aquisição de veículos para a frota do Município. Data de abertura: 09/09/2021, às 08 horas. Engº Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

OBJETO: Aquisição de microondas e refrigeradores para as Escolas da Rede Municipal de Educação, neste Município. Data de abertura: 10/09/2021, às 08 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio e aquisição de oxigênio gasoso, para serem utilizados pelo Hospital Municipal Setor Covid-19, neste Município. DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2021 às 08 horas. Vladen Vieria, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 20 de Agosto de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatórios às empresas abaixo relacionadas para o Lote indicado, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue: DAAZ ROLAMENTOS FERRAMENTAS E PARAFUSOS EIRELI - ME Lote 05 (R$ 744,00); 07 (R$337,60); 13 (R$98,46); 14 (R$109,98); 16 (R$109,98); 17 (R$108,96); 19 (R$109,98); 25 (R$126,73); 26 (R$149,50); 27 (R$178,48); 28 (R$218,50); 29 (R$276,46); 30 (R$339,02); 31 (R$296,70); 33 (R$632,50); 34 (R$660,79); 35 (R$776,25); 38 (R$121,21); 44 (R$338,56); 51 (R$270,90); 53 (R$349,65); 55 (R$399,84); 56 (R$399,84); 57 (R$630,00); 63 (R$189,84); 64 (R$174,93); 65 (R$204,96); 66 (R$249,96); 67 (R$ 309,96); 70 (R$1.199,88); GILSON GOMES LIMA - ME Lote 09 (R$ 90,36); 10 (R$ 120,00); 11 (R$ 189,90); 12 (R$ 98,40); 15 (R$ 139,92); 18 (R$ 127,92); 20 (R$ 574,74); 21 (R$ 718,74); 22 (R$ 754,74); 23 (R$ 898,74); 24 (R$ 1.078,74); 36 (R$ 2.297,70); 37 (R$ 2.781,85); 39 (R$ 1.034,77); 40 (R$ 1.091,35); 41 (R$ 481,85); 45 (R$ 260,82); 52 (R$280,77); 54 (R$ 306,90); 59 (R$ 724,71); 60 (R$ 1.144,71); 61 (R$ 1.173,90); 62 (R$ 2.412,90); 68 (R$ 492,00); 69 (R$ 1.754,70); 74 (R$ 138,81); 76 (R$ 292,95); 77 (R$ 88,83); 79 (R$ 108,57); 80 (R$ 113,19); 81 (R$ 118,86);); 82 (R$ 129,57); 83 (R$ 229,74); 84 (R$ 936,81); ALLPEMA SERVIÇOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME Lote 01 (R$ 232,56); 02 (R$ 470,06); 03 (R$ 620,00); 06 (R$ 999,75); 46 (R$ 129,95); 48 (R$ 299,92); 58 (R$ 729,96); 71 (R$

409,92); 72 (R$ 200,00); 73 (R$ 248,96); 75 (R$ 141,54); HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI Lote 04 (R$ 300,00); 42 (R$ 199,87); 43 (R$ 89,93); 47 (R$ 499,79); 49 (R$ 299,92); 50 (R$ 249,78);

ITAPIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021.

Sr. ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNES E FRIOS, PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO Para os fins e efeitos legais HOMOLOGO todos os atos praticados no presente certame licitatórios às empresas abaixo relacionadas para o Lote indicado, com o respectivo valor global do Lote entre parênteses, conforme segue: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Lote 01 (R$ 10.920,00); 21 (R$33.994,00); 22 (R$33.994,00); 25 (R$5.360,00); 26 (R$7.360,00); 28 (R$9.399,00); PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA Lote 02 (R$ 138.864,00); 03 (R$137.799,00); 08 (R$50.996,00); 09 (R$126.960,00); 10 (R$42.360,00); 11 (R$103.456,00); 16 (R$65.059,00); 18 (R$29.985,00); 19 (R$26.880,00); 20 (R$36.980,00); 24 (R$9.894,50); GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Lote 12 (R$ 12.351,00); 14 (R$16.845,00); SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI Lote 04 (R$ 2.679,60); 05 (R$ 2.457,60); 06 (R$ 2.237,40); 07 (R$ 49.300,00); 13 (R$ 61.812,00); 15 (R$ 52.500,00); 17 (R$ 94.440,00); 23 (R$ 34.010,00); 27 (R$ 22.400,00);

ITAPIRA, 20 DE AGOSTO DE 2021.

Sr. ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

RESOLUÇÃO Nº 323

Altera o artigo 64 da Resolução 153, de 17 de setembro de 1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

ELISABETH DONISETE MANOEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera a redação do Artigo 64 da Resolução 153, de 17 de setembro de 1990 e suas alterações, “Regimento Interno”, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 64. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal realizar-se-ão todas as quintas-feiras, de cada mês, iniciando-se às 17:00 horas, com duração máxima de quatro horas e meia.”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, “Vereador José Casimiro Rodrigues”, 20 de agosto de 2021.

ELISABETH DONISETE MANOEL

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de agosto de 2021.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira